



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 02/07/2015, Edição nº 4120, Página nº 29

PORTARIA Nº 169/2015

SÚMULA: Concede Avanço Horizontal aos Profissionais da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

Considerando a [Lei Municipal 1.331/2010](#), que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Municipal de Nova Santa Rosa;

Considerando o Decreto 3.100/2013, que Dispõe sobre a regulamentação do processo de avaliação para fins de promoção na Carreira dos Profissionais da Educação Pública Municipal e dá outras providências;

RESOLVE,

Art. 1º Conceder a partir de 1º de julho de 2015, Avanço Horizontal aos Profissionais da Educação mencionados a seguir:

Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
01 Dirce Batista Silva	Monitora de Creche	QS-AC-A-11	QS-AC-A-12
02 Ivani Bergmann Schweig	Atendente de Creche	QS-AC-B-09	QS-AC-B-10
03 Ursale Henschel	Monitora de Creche	QS-AC-B-11	QS-AC-B-12
04 Eliz Angela Schmidt	Atendente de Creche	QS-AC-B-04	QS-AC-B-05
05 Gilvani Folmann Rockenbach	Atendente de Creche	QS-AC-C-04	QS-AC-C-05
06 Aline Franciele Graebin Wutke	Atendente de Creche	QS-AC-C-04	QS-AC-C-05

Art. 2º Reinicia-se a partir de 1º de julho de 2015, nova contagem de tempo para efeito de Avaliação de Desempenho e Avanço Horizontal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 30 de junho de 2015.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito